

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 053/2007

JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1° - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n. ° 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

ART. 2° - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Juvêncio, 547 Centro – CEP 79240-000 JARDIM – Estado Mato Grosso do Sul Fone: (67) 3251-1255 - Fax (67) 3251-1370 – pnigabinete @econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40